



DESPACHO

N.º de Registo 189 Data 07/11/2024 Processo 2024/300.10.003/15

Assunto: Aquisição de uma Varredora Urbana - Início de Procedimento – Concurso Público.

Considerando que a higienização dos arruamentos públicos da Vila da Alter do Chão, tem sido uma das principais lacunas dos serviços urbanos, ainda que se tenha dotado os serviços de mais meios humanos num passado recente certo é que ainda assim se verificam deficiências na manutenção e garantia da qualidade desejada para um serviço tão importante e que afeta toda a comunidade.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Concurso Público, para a " Aquisição de uma Varredora Urbana", nos termos da alínea b) do n.º.1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 136.800,00€ (cento e trinta e seis mil e oitocentos euros), acrescido do respetivo valor do IVA a cabimentar e comprometer durante o ano de 2024.

Nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

- Francisco Diogo de Contente Parelho;
- Joaquim António Diogo Clara;
- Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco;
- João Filipe Elvas Durão;
- Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho.

Designo, para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP como gestor do contrato, o Senhor Eng.º Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.